



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

laomane
substituir

LEI N.º 6.141, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 91.027,52.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 91.027,52 (noventa e um mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------|---|
| 04 | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo |
| 01 | SMIC - Administração |
| 23 | Comércio e Serviços |
| 695 | Turismo |
| 0178 | Melhoria dos Acessos ao Município |
| 0803 | Devolução do Saldo do Contrato 0176035-12/2005 M. Turismo – Construção de Pórtico |
| 4.4.20.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições REC 1275 R\$ 91.027,52 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 647.008-5 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES